

A V I S O

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

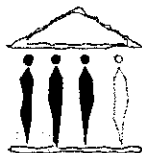
Avisam-se os interessados que, nos termos do Regimento, a Sessão desta Assembleia Municipal de Lisboa, que se realizará no **Forum Lisboa - Av.^a de Roma n.º 14**, terá início às 15 horas, com um período não superior a 30 minutos de intervenção do público, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimento, dirigidos à Mesa.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 3 de Fevereiro de 2004

O Presidente



- António Modesto Navarro -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

48^a

SESSÃO (ORDINÁRIA) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 e 2 do Artº 49º e da alínea e) do nº 1 do Artº 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoco uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Lisboa, para o dia **17 Fevereiro de 2004**, pelas **15 horas**, no **Fórum Lisboa - Av.ª de Roma nº 14**, a qual, de acordo com o nº. 2 do Artº 66º do Regimento, se iniciará com o período de intervenção do público para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, dirigidos à Mesa, a que se segue, nos termos do Artº 38º do Regimento, o **Período de Antes da Ordem do Dia**.

ORDEM DE TRABALHOS

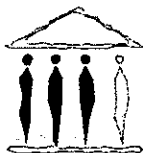
- 1 Apreciação da informação escrita do Presidente da C.M.L. acerca da actividade municipal, feita nos termos do nº.1, alínea e) do Artº. 53º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 2 **Proposta 29/2004** Aprovar o reconhecimento do interesse municipal do estádio do SLB- Sport Lisboa e Benfica, nos termos da proposta, ao abrigo das alíneas c), e), f) e g) do artº. 17º da Lei 107/2001, de 8 de Setembro, conjugado com a alínea h) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 3 **Proposta 30/2004** Aprovar o reconhecimento do interesse municipal do estádio do SCP –Sporting Clube Portugal, nos termos da proposta, ao abrigo das alíneas c), e), f) e g) do artº. 17º da Lei 107/2001 de 8 de Setembro conjugado com a alínea h) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 4 **Proposta 58/2004** Aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Protecção de Direitos Comerciais relativos ao UEFA EURO 2004, nos termos da Proposta, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 3 de Fevereiro de 2004

O Presidente

- António Modesto Navarro -





ASSEMBLEIA MUNICIPAL
L I S B O A

ADITAMENTO

São aditados à Ordem de Trabalhos da Sessão Ordinária do dia 17 de Fevereiro de 2004 os seguintes pontos:

- 5 Proposta 14/2004** Aprovar a desafecção do domínio público para integração do domínio privado municipal, da parcela de terreno com a área de 83,00m² e aprovar a alienação a Arlindo José Serôdio ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário do prédio sito na Rua do Cabo, n.ºs 43 a 47, da referida parcela de terreno, destinada a complemento de prédio, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 e b) do n.º4 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 6 Proposta 65/2004** Aprovar a desafecção do domínio público para o domínio privado municipal e a subsequente alienação, sob a forma de complemento de lote, à Alfa – Investimentos Turísticos, Lda., ou a quem no acto da escritura prove ser proprietário do Lote 1330 da Av. Columbano Bordalo Pinheiro, das parcelas de terreno, sitas à Rua Delfim de Brito Guimarães, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 e b) do n.º4 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 7 Proposta 66/2004** Aprovar a reversão das parcelas de terreno com as áreas de 25.30 m² e 9.50 m² e a sua subsequente afectação ao domínio público municipal e a desafecção do domínio público para o domínio privado do Município de duas parcelas de terreno e a subsequente constituição do direito de superfície em subsolo, a título gratuito, a favor da S.P. GIS – Planeamento e Gestão de Estacionamentos, S.A., sendo garantido o direito de passagem pública à superfície, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 e b) do n.º 4 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 8 Proposta 67/2004** Aprovar a constituição a favor do Grémio de Instituição Liberal de Campo de Ourique, para prossecução dos respectivos fins, o direito de superfície, pelo período de 70 anos, sobre a parcela de terreno municipal, sita no Largo Dr. António Viana, assim como autorizar a constituição de uma ou mais hipotecas sobre o direito de superfície a ceder, a favor da(s) entidade(s) que venham a financiar o empreendimento, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;



- 9 **Proposta 68/2004** Aprovar a rectificação da área da parcela de terreno sita na Rua Damasceno Monteiro a desafectar do domínio público municipal para a subsequente cedência à EMEL – Empresa Municipal de Estacionamento de Lisboa, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do nº 2 do artº. 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 10 **Proposta 69/2004** Aprovar a desafecção do domínio público para a integração no domínio privado municipal da parcela de terreno, sita na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, com a área de 67,00 m2, destinada a complemento de lote, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea i) do nº 2 e b) do nº 4 do artº. 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
- 11 **Proposta 79/2004** Aprovar a repartição de encargos do fornecimento de Serviços de “Segurança nos 7 Cemitérios Municipais de Lisboa”, correspondente a doze meses, à firma “PROTESEGURANÇA”, Protecção e Segurança de Imóveis e Bens, S.A nos termos da proposta ao abrigo do artº. 22º do DL 197/99, de 8 de Junho, e da alínea r) do nº 1 do artº 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 10 de Fevereiro de 2004

O Presidente

- António Modesto Navarro -